

Hospital Estadual da Criança

Instituto D'Or de Gestão de Saúde Pública

Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR)

Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB)

**EDITAL ATUALIZADO APÓS PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO
DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO.**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA
PEDIÁTRICA 2022**

Os itens acrescentados/retificados, encontram-se em destaque vermelho no Edital.

O HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA, credenciado pela ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA (AMIB) como Centro Formador em Medicina Intensiva Pediátrica, e INSTITUTO D'OR DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, representadas pelo INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO (IDOR), torna pública a abertura das inscrições relativas à seleção de candidatos ao Programa de Especialização em Medicina Intensiva Pediátrica, com início previsto para março de 2022.

Neste Edital estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, matrícula e reclassificação.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 Será oferecido 01 (uma) vaga para o ano de 2022.
- 1.2 O curso prevê uma carga horária de 60 horas semanais (44 horas de atividades teórico-práticas e 16 horas de desenvolvimento acadêmico), com duração de 02 (dois) anos.
- 1.3 O programa teórico-prático previsto segue as recomendações da AMIB, no manual de credenciamento do centro formador -2016/17.
- 1.4 **Pré-requisitos:** Graduação em Medicina e conclusão de especialização em programa de Residência em Pediatria credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica ou sociedades médicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 De 08 de dezembro de 2021 a **13 de fevereiro de 2022**.
- 2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3 A fim de evitar ônus desnecessário, o candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o processo seletivo.
- 2.4 Realizar a inscrição pelo Portal do IDOR na internet, www.idor.org, onde estarão disponibilizados o Edital e o Formulário de Inscrição até às 23h59 min de **13/02/2022 (horário de Brasília)**.
- 2.5 **Documentação necessária para inscrição no concurso:**
 - Cópias do documento de identidade e do CPF.
 - Cópia do comprovante de inscrição no conselho regional de medicina do Rio de Janeiro.
 - Cópia do certificado ou declaração oficial de conclusão até 28/02/2022 de Programa de Residência em Pediatria credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica ou sociedades médicas reconhecidas pela Associação Médica Brasileira.
 - Curriculum vitae, com cópias dos comprovantes dos títulos em anexo.
- 2.6 Informações Complementares:
 - 2.6.1 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 - 2.6.2 Não serão aceitas inscrições ou qualquer documentação exigida condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.

- 2.6.3 A inscrição no processo seletivo é pessoal e intransferível.
- 2.6.4 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, especialmente quanto ao código do Programa pretendido. A inscrição no Processo Seletivo deve ser feita com **antecedência**, evitando o possível congestionamento nas linhas de comunicação nos últimos dias de inscrição. **Os campos deverão ser preenchidos com cautela para evitar erros ou dúvidas, o que impossibilitará a realização da prova, a correção e, se necessário, o desempate.**
- 2.6.5 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não puder satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.
- 2.6.6 Não será prorrogado o prazo para a entrega de documentos ou para suprimimento de lacuna do requerimento da inscrição.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato poderá acessar seu *status* e confirmação de inscrição no Portal do Candidato pelo Portal do IDOR na internet (www.idor.org) após preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.2 O candidato deverá verificar suas informações, *status* e confirmação de inscrição no Portal do Candidato devendo solicitar sua imediata correção no período de inscrição (até **13/02/2022**) caso algum dado esteja incorreto, através de contato com a Secretaria de Ensino do IDOR-SP através do email ensinosp@idor.org
- 3.3 O candidato ficará responsável pela verificação do dia e horário da prova, assim como seus dados de inscrição no site do IDOR.
- 3.4 **As informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização das provas.**

4. REMUNERAÇÃO

O candidato devidamente aprovado e matriculado no programa fará jus a um contrato de trabalho no valor de R\$3410,71 (três mil quatrocentos e dez reais e setenta e um centavos) mensais, podendo esse sofrer reajuste durante o período de 24 meses (duração do contrato).

5. PROVA:

5.1 Processo seletivo

PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

SUPERVISOR DO PROGRAMA: Dr. Diogo Gomes Luque

Dia e Horário	Critérios de Seleção	Pontuação
1ª fase: 17 de fevereiro de 2022 – início às 15h00 .	Prova dissertativa	10 (peso 2)
2ª fase: 17/02/2022 , após prova dissertativa. Horário será definido no dia.	Entrevista e arguição de currículo.	10 (peso 1)

5.2 A Primeira fase consistirá de Prova dissertativa e será realizada no dia **17/02/2022, das 15h00min às 17h00min**, no endereço: Rua Luiz Beltrão nº 147, Vila Valqueire - Hospital Estadual da Criança - **vide Anexo I**.

5.2.1 O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando **máscara, esta deve estar cobrindo o nariz e a boca e não poderá ser retirada por todo o tempo que permanecer nas dependências do local de prova**, além de **caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento de identidade original com foto** com o qual se inscreveu. Não serão aceitas fotocópias, nem protocolos de documentos sem foto. O candidato deve comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para seu início.

5.2.2 Serão considerados documentos de identidade oficiais: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.2.3 Os documentos deverão estar em boas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

5.2.4 O candidato **NÃO** poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas, como

justificativa para eventual ausência. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização das provas. O não comparecimento ou atraso às provas, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.

5.2.5 Só será permitida ao candidato a realização da prova na data, local e horário do calendário de realização das provas, não havendo, portanto, segunda chamada para a mesma.

5.2.6 NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NA SALA DE PROVA APÓS O INÍCIO DA DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS, QUE OCORRERÁ ÀS 15:00.

5.2.7 Os celulares, tablets, Ipad, apple watch ou outros dispositivos eletrônico similares deverão ser desligados, a fim de garantir o bom andamento da prova, sem ruídos ou desvios da atenção dos candidatos. Será considerado eliminado do concurso o candidato que fizer uso de quaisquer dispositivos eletrônicos durante o período da prova.

5.2.8 Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova dissertativa em virtude de afastamento do candidato da sala. Será eliminado do concurso aquele que não cumprir o estabelecido.

5.2.9 Não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, gravador, pager, palm top, iPods, tablets, telefone celular, apple watch ou receptores que possibilitem comunicações à distância, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

5.2.10 Será vedado ao candidato retirar-se do recinto da prova sem a devida autorização.

5.2.11 Ao final da prova, os 02 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinar a “Ata de Prova”, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização das provas.

5.2.12 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.2.13 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas da primeira e segunda fase deverá enviar a Secretaria de Ensino do IDOR-SP, através de e-mail (ensinosp@idor.org), requerimento com exposição de motivos, acompanhado de atestado médico digitalizado (com assinatura e número do registro profissional) até o dia **13/02/2022**, devendo o original ser apresentado no dia da prova. A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.14 **Conteúdo da prova:** Crescimento e desenvolvimento na criança e no adolescente. 2. Imunizações na criança e no adolescente. 3. O recém-nascido normal e patológico. 4. Desidratação e terapia da hidratação oral e parenteral. 5. Doenças do trato respiratório. 6.

Doenças do trato digestivo. 7. Doenças do aparelho cardiovascular. 8. Doenças do trato urinário. 9. Doenças hematológicas. 10. Doenças reumatológicas. 11. Doenças infecciosas comuns da infância. 12. Doenças endocrinológicas. 13. Urgências e emergências pediátricas. 14. Reanimação cardiopulmonar.

5.2.15 As questões das provas obedecerão às referências bibliográfica indicadas no Anexo II.

5.3 A **segunda fase** consistirá em Entrevista Presencial e Arguição de currículo, e será realizada no mesmo dia da prova dissertativa, **17/02/2022**, na Rua Luiz Beltrão nº 147, Vila Valqueire - Hospital Estadual da Criança - vide Anexo I.

5.3.1 Pontuação de Títulos:

Serão contabilizados pontos de um título apenas, segundo as categorias abaixo:

- Residência Médica em Pediatria em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – 2 pontos.
- Extensão: participação em cursos, congressos e estágios extracurriculares –0,5 ponto cada (pontuação máxima de 2 pontos).
- Trabalhos apresentados como autor em congresso ou evento destinado a médicos – 1 ponto cada trabalho (pontuação máxima de 3 pontos).
- Artigos publicados em periódico nacional ou internacional (exceto resumos de trabalhos em congresso) – 1,5 ponto cada publicação (pontuação máxima de 3 pontos).

5.3.2 A documentação deverá ser enviada para ensinosp@idor.org até às **23h59min. do dia 13 de fevereiro de 2022.**

5.4 Eventuais mudanças de data ou horário do processo seletivo serão avisadas com antecedência de até 72 horas aos candidatos classificados.

6 DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE

6.1 Serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que atingirem pelo menos 60% dos pontos possíveis somando-se a primeira e a segunda fase.

6.2 A classificação final será obtida através da média ponderada entre a prova escrita (peso dois) e a entrevista / análise do curriculum (peso um).

6.3 Em caso de empate, após a entrevista e a análise do curriculum vitae, será classificado: O candidato graduado em Medicina há mais tempo em anos completos e, persistindo empate, o candidato mais idoso.

6.4 O resultado final será divulgado dia 21/02/2022 a partir das 16h00 pelo portal do IDOR (www.idor.org).

7 DA MATRÍCULA

7.1 O candidato classificado será **informado por e-mail**, e convocado a se apresentar no local de realização do programa de especialização. Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá

informar sua vontade, também por e-mail, para que o próximo candidato seja convocado.

7.2 O candidato selecionado deverá se apresentar em **23/02/2022, no Hospital Estadual da Criança, com a documentação necessária em mãos**, para assinatura do contrato e confecção do crachá de acesso. O candidato que não comparecer, nesta data, será considerado desistente, de forma automática.

7.3 Documentação necessária para matrícula:

- 03 cópias do RG
- 03 cópias do CPF
- Cópia do PIS
- Título de eleitor
- Certificado de reservista
- CRM
- Diploma de graduação
- Anuidade do Conselho paga
- Certidão de nascimento ou casamento
- Comprovante de endereço em 03 cópias
- Comprovante de vacinação (Incluindo, pelo menos, duas doses contra COVID 19)
- Carteira de trabalho
- 02 fotos 3x4
- Certidão de nascimento dos dependentes (se houver)

7.4 **As atividades têm início previsto para 03 de março de 2022** (no caso de alteração na data de início, o aluno será comunicado por e-mail).

ANEXO I

- A prova e entrevista serão realizadas no mesmo dia: **17/02/2022**

Endereço: **Rua Luiz Beltrão nº 147, Vila Valqueire - Hospital Estadual da Criança**

Telefone: (21) 3369-9650 - ramal 233

Mais Informações

E-mail: ensinosp@idor.org

ANEXO II

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

KLIEGMAN, R.M.; BEHRMAN, R.E.; JENSON, H.B. – Nelson Textbook Of Pediatrics, 20th Ed (2016)

AZEVEDO, CES; SILVA, TP; ALVES JUNIOR, PAG; MAIOLI, DL – Manual de condutas em emergências pediátricas – Rio de Janeiro: Editora Águia Dourada, 2016

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA. Disponível em:
<https://eccguidelines.heart.org/index.php/circulation/cpr-ecc-guidelines-2/part-12-pediatric-advanced-life-support/>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA - CALENDÁRIO VACINAL 2018. Disponível em:
http://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/21273g-DocCient-Calendario_Vacinacao_2018-set.pdf

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE PACIENTES COM COVID-19 NO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22463c-NA_Sistematiz Assist Covid-19 Serv EmergPed.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22463c-NA_Sistematiz_Assist_Covid-19_Serv_EmergPed.pdf)

SÍNDROME INFLAMATÓRIA MULTISSISTÊMICA EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES PROVAVELMENTE ASSOCIADA À COVID-19: UMA APRESENTAÇÃO AGUDA, GRAVE E POTENCIALMENTE FATAL. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22532d-NA_Sindr_Inflamat_Multissistemica_associada_COVID19.pdf